



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 26/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em catorze de julho de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Ricardo Jorge Salsas Batista
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes Faltou a Sr.^a Vereadora Cristina Paula Couraço Brinço (Falta Justificada)

Outras presenças: Manuel João Araújo
Jorge Manuel Martins Guerreiro
António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.07.11

Saldo: Operações Orçamentais.....250.055,23€

Operações de Tesouraria.....859.372,82€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.

-----**FALTAS**-----

-----A Câmara Municipal, justificou a ausência da Sr.ª Vereadora, Cristina Paula Couraço Brinço.

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o restante executivo que se encontra em Macedo a equipa do Boavista a fazer a sua preparação inicial para o campeonato, embora não estejam cá hospedados, fazem os seus treinos no campo de futebol e estes treinos são abertos à população em geral. Vão fazer 3 jogos de preparação também eles abertos para quem pretender assistir.

-----Informou também que no dia 15.07.2014, pelas 11.00 horas vai ser assinado um protocolo entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e a Proteção Civil referente à nova Base de Apoio Logístico.

-----Relativamente ao Conselho Municipal de Juventude disse que a Câmara já tinha obtido resposta do Grupo Parlamentar do PSD, do CDS, da JS e da JSD de Macedo e da Associação e Divulgação de Novas Tecnologias de Talhas. Falta ainda responder o Grupo Parlamentar da CDU, a AJAM, a Associação de Caretos de Podence e a Associação VIMONT, aos quais lhe vão dar ainda mais algum prazo para fazerem chegar as suas respostas.

-----Disse ainda que no dia 18 de julho vai acompanhar o Rancho Folclórico de Macedo de Cavaleiros na sua deslocação a KIELCE (Polónia).

-----Continuou dizendo aos Srs. Vereadores que desde o dia 1 do corrente mês de julho a urgência básica de Macedo de Cavaleiros deixou de ter apoio dos especialistas de medicina interna. Houve uma troca de correspondência entre a Câmara Municipal e a ULS e também lançaram uma nota de imprensa sobre este assunto. No dia 07 de julho, reuniu com o Sr. Presidente da ULS, que lhe garantiu que esta situação não era definitiva e que isto que se estava a verificar pelo facto de terem poucos especialistas de medicina interna e os mesmos estavam a fazer serviço nos Hospitais de Bragança, Mirandela e Macedo e como têm alguns especialistas que também não podem dar apoio no serviço de urgência porque são estagiários e para evitar que alguma falha ocorresse em determinados dias, segundo as palavras do Sr. Presidente da ULS, retiraram o serviço de vez de Macedo de Cavaleiros, mas será reposto no mês de setembro ou outubro. Referiu que desta reunião deu de imediato conhecimento à Tutela de tudo o que aqui se estava a passar. Saliu ainda que sobre este assunto a Câmara está em sintonia com a Comissão de Saúde da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros.



-----De seguida, e com o objetivo de ser aprovada por todo o Executivo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a moção que a seguir se transcreve: **“Pela defesa da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros”**-----

-----O fim do apoio da Medicina Interna à Urgência é o último de uma série de “golpes” que se verificam desde a criação do Centro Hospitalar do Nordeste, atual Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE, e que têm como objetivo principal encerrar a Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros. Pelas consequências desastrosas para o concelho, para a gestão dos dinheiros públicos e para a prestação dos necessários cuidados de saúde de proximidade em diversas áreas, algumas com certificação de “Excelência”, somos contra!-----

-----A 1 de julho de 2014, o Serviço de Urgência Básica da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros ficou privado do apoio do Serviço de Medicina Interna, no seguimento de uma diretiva da Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULS NE). Esta diretiva priva a população de Macedo de Cavaleiros e de concelhos vizinhos da área de abrangência deste SUB, de um serviço essencial nos cuidados de saúde de proximidade. -----

-----Incompreensivelmente, a Administração da ULS NE decidiu levar por diante uma decisão desta amplitude sem, em momento algum, ter consultado a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, representante democrática da população, ou sequer lhe ter comunicado. A opção da Administração da ULS NE em nortear esta decisão por um total secretismo, só pode ser encarada como uma postura de “má-fé” na relação com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e na gestão dos recursos da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros. Esta nossa leitura é cimentada por darmos conta agora de uma atuação da ULS NE claramente oposta às garantias que o Presidente do seu Conselho de Administração sempre nos foi transmitindo. A decisão da ULS NE é de todos os pontos de vista errada. Não só acaba por representar mais custos com transportes, tanto para o erário público como para os utentes, como diminuiu a qualidade e segurança na prestação dos cuidados de saúde, numa região em que a larga maioria das pessoas que acorrem às urgências são idosas, num concelho que conta com 7 Lares. Não devemos deixar de acrescentar que o apoio da Medicina Interna ao SUB de Macedo não representa qualquer custo adicional, uma vez que este serviço da Unidade Hospitalar local funciona no mesmo edifício, e que os números de episódios ocorridos são prova da pertinência desta valência. Senão vejamos:-----

-----Em 2013, 1883 doentes foram observados pela Medicina Interna, tendo resultado em 788 internamentos; em 2014 (1 de janeiro a 30 de junho), 1080 doentes foram observados pela Medicina Interna, tendo resultado em 458 internamentos.-----

-----Entendendo que um grande número dos internamentos verificados na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros resultam de episódios ocorridos no SUB, a atual situação resultará a curto prazo num esvaziamento desta unidade. Depois, num futuro breve, a Administração da ULS NE virá justificar o possível encerramento do Serviço de Medicina Interna na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, com uma diminuta taxa de internamentos.-----

-----Fundamentamos a nossa suspeita numa estranha ocorrência de casos, ocorridos a

partir de 2006 com a Criação do Centro Hospitalar do Nordeste, atual ULS NE, que têm resultado num esvaziamento da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, em detrimento de uma centralização de serviços em Bragança, com dúbios benefícios para os utentes. Exemplificamos:-----

-----Deslocalização da Cirurgia Geral e da Traumatologia; Fim das consultas externas de Urologia, Otorrinolaringologia, Neurologia e Cardiologia; Fim das Ecografias e Mamografias; Deslocalização do Serviço de Aprovisionamento; A Farmácia, quando se dá a rutura de algum medicamento no armazém avançado, deixou de fornecer o SUB; Fim da referenciação do SUB de Mogadouro para a Medicina Interna de Macedo de Cavaleiros; Encerramento do Laboratório de Análises Clínicas a partir das 16h00 nos dias úteis e durante todo o fim-de-semana.-----

-----Entendemos que uma melhor racionalização dos meios financeiros, técnicos e humanos da ULS NE não é conseguida com o esvaziamento da unidade hospitalar mais equidistante e central aos diferentes concelhos do distrito, que é a de Macedo de Cavaleiros, ou com a centralização na Unidade Hospitalar de Bragança, a que se localiza num dos extremos e mais a norte da região”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Tendo em conta o exposto, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, na sua reunião ordinária de 14 de julho de 2014, deliberou, por unanimidade:

1- Exigir a imediata reposição do apoio da Medicina Interna ao SUB de Macedo de Cavaleiros; 2- Afirmar a necessidade da rápida afetação de um profissional responsável a tempo inteiro à Unidade de Oncologia; 3- Afirmar a necessidade da rápida afetação de um profissional responsável a tempo inteiro à Unidade de AVC; 4- Afirmar a necessidade da ULS NE assegurar os custos de financiamento da Unidade de Cuidados de Convalescença e Paliativos, em caso de saída da Rede de Cuidados Continuados; 5- Exigir a disponibilização das Análises Clínicas 24h/dia ao SUB e restante Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros, beneficiando das instalações do próprio Laboratório; 6- Exigir que, com a internalização das Análises Clínicas dos Centros de Saúde, possa também o Laboratório de Macedo de Cavaleiros efetuar esse serviço; 7- Exigir a referenciação dos utentes do SUB de Mogadouro para a Medicina Interna de Macedo de Cavaleiros, como anteriormente ocorria, evitando que estes sejam obrigados a ir para Bragança (80 km a mais com ida e volta); 8- Afirmar a necessidade de que, tendo em conta a certificação de excelência dos Serviços de Ortopedia e AVC, sejam concentrados em Macedo de Cavaleiros os cuidados de saúde nestas áreas.-----

-----Mais deliberou enviar esta Moção a: - Sua Excelência o Presidente da República; - Sua Excelência o Primeiro-Ministro; - Sua Excelência o Ministro da Saúde; - Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde; - Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde; - Todos os Grupos Parlamentares na Assembleia da República; - Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE; - Assembleia da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás os Montes; - Câmaras Municipais do Distrito de Bragança e Assembleias Municipais do Distrito de Bragança.-----

-----O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz fez a seguinte intervenção: “ Não nos foi



fornecida documentação referente ao outdoor colocado na rotunda de Travanca, propriedade do Hospital Terra Quente. Pelo Sr. Presidente foi dito que aquela entidade nem autorização tinha pedido para a instalação daquele outdoor. Não foi esta entidade notificada tal como as demais para a remoção da publicidade? A cópia do licenciamento do outdoor que está na rotunda dos Bombeiros, que diz o Sr. Presidente que é propriedade da empresa MIDOEL, não foi fornecida.-----

-----Sr. Presidente, para cabal esclarecimento desta matéria e simultâneo cumprimento da legislação em vigor no município, designadamente o Regulamento de Publicidade e Propaganda (RPP) é necessário que esta Câmara Municipal tenha a coragem de proceder em conformidade. Para o efetivo cumprimento do que se encontra regulamentado, em primeiro lugar deve a câmara municipal proceder à definição dos locais nos quais é permitida a colocação de publicidade na via pública, conforme art.º 8º do RPP. Após a definição desses locais, deve proceder à remoção de todas as estruturas e respetivas publicidades que se encontram colocadas na via pública sem a devida autorização e licenciamento.-----

-----Nos locais definidos como locais para a afixação de publicidade em estruturas, vulgo outdoors, deve a Câmara Municipal proceder à sua colocação. Em conformidade com o RPP deve colocar os mesmos à disposição dos interessados, cumprindo com o disposto nos art.º 9º e 10º do mesmo regulamento. Fora dos locais públicos o licenciamento deve igualmente ser cumprido respeitando sempre o RPP, particularmente no que concerne ao tempo de vigência dos contratos, bem como a remoção da publicidade findo os mesmos.-----

-----Já aqui trouxemos um assunto que nos está a incomodar de sobremaneira, o estado de degradação a que chegou e que a passos largos se agrava da antiga Estalagem do Caçador, posteriormente residência de estudantes. É vergonhoso que um imóvel com aquele interesse público chegue àquele estado e que nada seja feito para o evitar. Gostaríamos de saber quais as diligências que a autarquia já tomou após a nossa chamada de atenção para este problema há alguns meses atrás, para que este caso de autêntica negligência do estado seja resolvido.--

-----Sr. Presidente, os vereadores do Partido Socialista no uso do direito à informação, pretendem que lhes seja fornecida em cada reunião de câmara, informação oficial extraída do POCAL referente aos fundos disponíveis, reportados às manhãs de segunda-feira em que se realizam as reuniões.-----

-----Pretendem também, Sr. Presidente, os vereadores do Partido Socialista, que a partir da próxima reunião de câmara, os despachos relativos aos ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA, nomeadamente APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO que acompanham a documentação para cada reunião de câmara, lhes sejam fornecidos em simultâneo, acompanhados das respetivas informações técnicas.-----

-----Na anterior reunião de câmara os vereadores do Partido Socialista questionaram o Sr. Presidente sobre a constituição do gabinete do Sr. Vereador a tempo inteiro Dr. Rui Costa. Na altura disse o Sr. Presidente que ainda não tinha nenhuma informação a dar. Passados estes 15 dias, qual a informação que nos pode ser dada neste momento acerca desta matéria?-----

-----Passaram 12 anos à frente do município, nunca foram capazes de resolver com a

REFER a questão da utilização do canal da linha do Tua que atravessa o nosso concelho, a exemplo dos municípios de Moncorvo e Bragança. De repente, esta matéria parece ter tido luz, parece que acordaram para ela, vindo os Sr. Presidente e Vice-Presidente a público falar como se um qualquer projeto a implementar fosse já para amanhã. Que novidades têm em relação a esta matéria que nós não sabemos e que os leva a falarem tão convincentemente do assunto?-----

-----Na reunião do passado dia 16 de junho, o Senhor Presidente disse que na reunião que tinha tido com a empresa responsável pela obra da saída da EN 102, os responsáveis da mesma lhe tinham dito que terminariam a obra no passado dia 27 de junho. Afinal o que se está a passar para a obra ainda não estar concluída? Na referida obra, foram colocados alguns sinais de trânsito, não entendemos porque os mais importantes, a colocar na via principal, nomeadamente de estacionamento proibido, não foram já colocados para evitar o estacionamento como tem acontecido em ambos os lados da via e em cima dos passeios.-----

-----Regozijamo-nos com toda a informação que ao projeto do Geopark seja destinada, no entanto, deve a mesma informação e material de suporte acompanhar a qualidade que se deseja para o projeto. Junto à Casa Falcão foi colocado um painel com informação acerca do Geopark. É lamentável a qualidade do equipamento em causa e mais lamentável ainda é o facto de naquele mesmo local já haver, anteriormente colocados outros dois painéis com materiais e design completamente distintos. É aquilo a que podemos chamar uma amálgama de gosto duvidoso!-----

-----Era habitual o parque de estacionamento da Casa Falcão fora das horas de expediente da autarquia, bem como aos fins-de-semana, ter as portões fechados. Ultimamente é habitual as mesmas permanecerem abertas. Quem é responsável por este procedimento e porque se verifica este desleixo?-----

-----Existia um painel eletrónico junto à Maria da Fonte através do qual era dada informação importante aos munícipes. Porque foi retirado?-----

-----Foi aqui abordado por mais que uma vez, o problema ambiental e de saúde pública que existe no centro da cidade originada pela enorme colónia de Zilros, estorninhos e agora também pombas. O incómodo é muito grande, nomeadamente ao nível das pinturas das casas, da permanente sujidade nas viaturas e roupas estendidas como também para as pessoas que se encontram nas esplanadas, sempre sujeitas a que as cagadelas destas aves lhes caiam tanto nas roupas como inclusive nas mesas ou comida que nelas se encontrem. Esta é uma situação que carece ser vista e tratada com urgência, atendendo a todas as implicações já apontadas. Ficaríamos muito satisfeitos se, para o próximo ano esta situação estivesse resolvida.-----

-----Sr. Presidente, faz um ano a abertura do troço da A4 que inclui o nó de Lamas, tem que reconhecer que até hoje as suas diligências quanto à correção da sinalização foram infrutíferas, não lhe ligaram nenhuma. É triste quando um município se distrai e depois é tratado desta forma! Acredita mesmo que vai conseguir que a situação seja resolvida?-----

-----Sr. Presidente, amanhã dia 15 de Julho vai ter lugar em Lisboa uma manifestação dos advogados contra o novo mapa judiciário. Pelo que tenho conhecimento, do distrito de



Bragança todas as autarquias que vêem os seus tribunais ameaçados, tanto por encerramento como por desclassificação, mobilizaram-se, puseram autocarros à disposição para quem quisesse se deslocasse a Lisboa. Como com o novo mapa judiciário o tribunal de Macedo é desclassificado, ou seja, haverá julgamentos que deixarão de serem feitos no nosso tribunal, pergunto o que fez a autarquia de Macedo para manifestar o seu desagrado em relação a esta matéria, nomeadamente no que diz respeito a esta manifestação de desagrado pelo esvaziar mais uma vez por parte deste governo de serviços no interior do país?”-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** relativamente à convocatória que lhes fizeram para estarem presentes na manifestação referente à retirada dos serviços de medicina interna do Hospital de Macedo, justificou a sua ausência pelo facto de o terem feito muito em cima da hora, não lhe tendo por isso sido possível estar presente.-----

-----Referiu ainda que tinha tido conhecimento que durante o fim-de-semana que passou tinha havido um grande consenso entre as várias CIM's e Universidades acerca de uma maior defesa do Interior e gostaria de saber se a Câmara de Macedo esteve representada e, em caso afirmativo, pretendia saber quais as conclusões que daí foram retiradas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por informar que a carta de compromisso que foi assinada no passado fim-de-semana em Vila Real na UTAD, é uma carta que foi elaborada pelas Universidades, UTAD, IPB e Escola de Tecnologia de Lamego, em conjunto com as Comunidades Intermunicipais do Douro Superior, Terras de Trás-os-Montes e Alto Tâmega e também as Associações Comerciais, NERVIR, NERBA e da ATMAD. Era uma carta de compromissos que dizia que havia um certo número de projetos para o desenvolvimento de Trás-os-Montes e o Sr. Primeiro-ministro disse que era uma mais-valia e que todas as Regiões deveriam tomar esta iniciativa e fazer o mesmo. De qualquer forma, não saiu nada em concreto, apenas um conjunto de intenções para a Região. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros esteve representada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

-----Quanto à questão da manifestação, disse que não tinha sido uma manifestação na verdadeira aceção da palavra. Foi a Comissão de Saúde da Assembleia Municipal que fez uma conferência de imprensa que podia estar representada com políticos e foi por essa razão que os contactaram.-----

-----Sobre todos os pedidos que o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz lhes fez chegar, ser-lhe-ão entregues.-----

-----Relativamente à questão da constituição do Gabinete do Sr. Vereador Rui Costa, referiu que ainda não tem, porque os gabinetes estão todos ocupados.-----

-----Quanto à questão da REFER referiu que isto já não é novidade e que a Câmara já teve vários contactos com esta Entidade, só que agora a posição desta é outra, pois há 12 anos atrás queria ceder o espaço à Câmara e depois a Câmara arrendava esse mesmo espaço a valores exorbitantes e, na altura, entenderam que não deviam pagar. Agora a posição já é diferente pois os valores já são simbólicos, no entanto tem já uma reunião agendada com o Sr. Presidente da Administração da REFER, para saber quais são esses valores e certamente depois lhes dará nota da situação.-----

-----Sobre a Estrada Nacional 102 passou a palavra ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, o qual informou que tinha sido assumido um compromisso para o dia 27 de junho, mas entretanto surgiu um problema administrativo que levou a que da parte da Câmara houvesse também um ligeiro atraso, tendo passado a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral para melhor esclarecer esta questão.-----

-----**O Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral** informou que o compromisso que a Empresa assumiu com o subempreiteiro que estava a terminar devia ser pagar-lhe um montante mas como antes deles entrarem no plano de revitalização tinham feito um arranjo de créditos, a Câmara teve de comunicar isso ao Tribunal, uma vez que com a adesão ao Plano de revitalização ficam suspensas todas as penhoras, mas a Câmara tinha de ter a garantia do Tribunal para depois poderem pagar.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que relativamente aos portões que se encontram abertos ao lado da Casa Falcão vai ver o que se passa, pois efetivamente isso está a acontecer.-----

-----Quanto ao painel eletrónico que estava colocado ao lado da Maria da Fonte, referiu que já há muito tempo que foi retirado porque não estava a funcionar bem e a empresa que fazia a sua manutenção entretanto faliu e não havia ninguém para fazer esse trabalho.-----

-----Sobre a colónia de aves vai ver o que pode a Câmara fazer.-----

-----No que diz respeito à sinalização no troço de Lamas, está a aguardar o contacto da Empresa Estradas de Portugal que ficaram de lhe dizer alguma coisa sobre este processo, entretanto também vai ter uma reunião na próxima quarta-feira com o Diretor das Estradas e vai-lhe colocar novamente esta questão.-----

-----Relativamente ao Tribunal, disse ao Sr. Vereador Rui Vaz que não considera o Tribunal de Macedo desclassificado uma vez que agora até ficam com mais movimento do que tinham antes. Alguns julgamentos de Alfândega da Fé passarão a vir para aqui e só os julgamentos a partir dos 50 mil euros é que deixam de ser feitos aqui. Sobre a manifestação que vai decorrer em Lisboa, a Câmara não está a fazer nada, no entanto se houver pessoas que pretendam ir, a Câmara coloca os seus autocarros à disposição para o efeito.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**-----

-----*Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: "O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais. De acordo com este diploma, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da*



racionalização dos meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação. Posteriormente, a Lei n.º49/2012, de 29 de agosto procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e fixou novas regras e critérios para a organização e funcionamento dos serviços. Por deliberações de 12 e 26 de dezembro de 2012 da Câmara Municipal, e 20 de dezembro de 2012, da Assembleia Municipal, foi aprovada a estrutura orgânica e o regulamento de organização dos serviços do município de Macedo de Cavaleiros, que se encontram em vigor, conforme os normativos anteriormente referidos. Considerando que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro define que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e de estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.-----

-----Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária no dia 20 de dezembro de 2012, o modelo de estrutura hierarquizada, a criação de um Departamento de Administração Geral, um número máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis de 2º grau, uma unidade orgânica ao nível de direção intermédia de 3º grau, incluindo as suas regras de provimento, e 6 subunidades orgânicas; Considerando que o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberar sob a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; Considerando a necessidade de aumentar a eficiência da gestão autárquica e a aproximação dos serviços aos cidadãos, como objetivos capitais que devem orientar a atuação municipal na prossecução das suas atribuições; **Proponho que a Câmara Municipal delibere:**-----

-----1 – Criar, integradas no Departamento de Administração Geral, cinco unidades orgânicas flexíveis. Quatro lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, designadas por Divisão de Administração, Divisão Financeira, Divisão de Gestão Territorial e Divisão de Educação, Cultura e Turismo, e uma liderada por um titular de direção intermédia de 3º grau, Chefe de Unidade, designada por Unidade de Recursos Operacionais. 2 – Aprovar as competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis;-----

-----**Atribuições e competências gerais das unidades orgânicas flexíveis**-----

- a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
- b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
- c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
- d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;

- e) *Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;*
- f) *Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos;*
- g) *Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;*
- h) *Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;*
- i) *Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;*
- j) *Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;*
- l) *Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;*
- m) *Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;*
- n) *Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;*
- o) *Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.*-----

-----**Atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----1 – Compete à Divisão de Administração assegurar: - A realização de tarefas administrativas e de apoio genérico; - Coordenar e dirigir as atividades e recursos humanos afetos à Divisão. 2 – Compete especificamente à Divisão de Administração no âmbito:-----

-----**2.1 – Do Expediente e Arquivo:**-----

- a) *Assegurar a receção, registo, classificação, distribuição e controle da correspondência de e para o Município;*
- b) *Coordenar o funcionamento do arquivo do município;*
- c) *Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos;*
- d) *Catalogar, indexar, registar e preservar os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços municipais;*
- e) *Efetuar, de acordo com a lei e os prazos estabelecidos, a triagem dos documentos a*



conservar e a eliminar;

f) *Assegurar o serviço público de consulta de documentos;*

g) *Assegurar o serviço de telefone e portaria;*-----

-----**2.2 – Dos Recursos Humanos:**-----

a) *Coordenar e implementar, no plano técnico, a política municipal de recursos humanos, nomeadamente as ações administrativas relativas ao recrutamento, seleção e cessação de funções dos trabalhadores;*

b) *Assegurar as ações administrativas relacionadas com o processamento de vencimentos, abonos, prestações complementares, trabalho extraordinário, avaliação de desempenho, mobilidade, aposentação, entre outras;*

c) *Assegurar a formação profissional interna e externa, os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho;*

d) *Assegurar e manter atualizado o cadastro do pessoal, bem como o registo e controle da assiduidade;*

e) *Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores, nomeadamente os relativos a prestações complementares, Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;*

f) *Coordenar, nos termos da lei, o sistema de avaliação de desempenho;*

g) *Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;*

h) *Elaborar o balanço social;*

i) *Executar mapas, estatísticas ou informações sobre o serviço desta subunidade;*

j) *Estabelecer e aplicar as normas de higiene e segurança adequadas nas instalações e manuseamento de equipamentos e ferramentas;*

l) *Promover estudos e inquéritos destinados a inventariar carências nos domínios da saúde, higiene e segurança no trabalho;*

m) *Promover formações adequadas aos trabalhadores com o objetivo de diminuir os riscos de acidentes de trabalho.*-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----1 - À Divisão Financeira compete: - *Coordenar e dirigir as atividades e recursos humanos afetos à Divisão;* - *Elaborar os documentos previsionais de gestão autárquica, nomeadamente, as Grandes Opções do Plano com a definição de linhas de desenvolvimento estratégico, o plano plurianual de investimentos e das atividades mais relevantes e o orçamento em conformidade com a lei e as orientações da Câmara Municipal;* - *Executar os procedimentos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;* - *Elaborar mapas obrigatórios de controlo orçamental e de operações de tesouraria, os documentos de prestação de contas previstos na lei e outros que a Câmara Municipal considere úteis;* - *Controlar as disponibilidades em instituições bancárias;* - *Elaborar mapas periódicos da execução do plano plurianual de investimento e o respetivo mapa de execução anual.*-----

-----2 – *Compete especificamente à Divisão Financeira no âmbito:*-----

-----**2.1 – Do Atendimento ao Público e Tesouraria:**-----

- a) *Assegurar o atendimento centralizado e a informação ao munícipe;*
- b) *Centralizar todo o relacionamento dos serviços com o munícipe;*
- c) *Centralizar a informação relativa aos processos a diligenciar junto de todos os outros serviços para o seu efetivo despacho;*
- d) *Emitir guias de receita referentes a taxas, licenças e demais rendimentos do município;*
- e) *Manter atualizado o cadastro dos ciclomotores, motociclos, veículos agrícolas e das licenças de condução;*
- f) *Proceder ao licenciamento das máquinas de diversão;*
- g) *Arrecadar todas as receitas virtuais e eventuais;*
- h) *Pagar despesas autorizadas;*
- i) *Efetuar depósitos em instituições financeiras;*
- j) *Elaborar os balancetes necessários ao controle e funcionamento do serviço;*
- l) *Assegurar que a abertura de contas bancárias é precedida da necessária aprovação do órgão executivo, sendo as mesmas tituladas pela autarquia.*-----

-----**2.2 – Da Contabilidade e Património:**-----

- a) *Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respetivas alterações e revisões;*
- b) *Executar os procedimentos relativos à atividade financeira, designadamente através do cabimento de verba;*
- c) *Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;*
- d) *Determinar os custos de cada serviço, estabelecer e manter uma estatística financeira necessária a um efetivo controlo de gestão;*
- e) *Promover o pagamento das despesas autorizadas;*
- f) *Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de contas;*
- g) *Efetuar o movimento e registos da contabilidade municipal segundo as regras do POCAL.*
- h) *Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do município;*
- i) *Proceder ao registo interno de todos os bens do Município, incluindo os elementos necessários ao cálculo das amortizações;*
- j) *Desenvolver e acompanhar todos os processos de aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis, de acordo com as regras estabelecidas no normativo de controlo interno, POCAL e demais legislação aplicável;*
- l) *Promover e manter atualizados os registos e inscrições nas matrizes prediais de todos os bens próprios imobiliários do município;*
- m) *Promover a definição de uma política de seguros dos bens e equipamentos necessários ao regular funcionamento dos serviços do município e manter atualizados os seguros de incêndio ou multirrisco de todos os imóveis, procurando no mercado os seguros com menos custos e melhores coberturas;*



- n) Acompanhar o processo de aquisição de viaturas e equipamentos;
- o) Acompanhar os processos relativos às participações e relatórios dos sinistros com viaturas e acompanhar os respetivos processos.-----

-----**2.4 – Da Contratação Pública:**-----

- a) Promover e/ou participar na elaboração de cadernos de encargos e programas de concurso referentes à aquisição de bens armazenáveis, materiais e outros bens e serviços, nos termos da lei;
- b) Assegurar a gestão administrativa do material de consumo corrente armazenado e organizar elementos informativos adequados;
- c) Promover a elaboração do plano anual de compras e aprovisionamento do economato, em consonância com as atividades comprometidas nas opções do plano e as necessidades reais, em colaboração com os diversos serviços;
- d) Promover a elaboração e manutenção atualizada de um ficheiro de todos os fornecedores do Município relacionáveis com os seus ramos de atividade;
- e) Promover e organizar mapas e quadros estatísticos, de seguimento e controlo das encomendas municipais nas suas várias etapas e vertentes;
- f) Promover estudos e medidas de racionalização de custos, controlando os diversos pedidos internos dos utilizadores de cada serviço;
- g) Promover a organização e manutenção atualizada do inventário de existências em economato para um controlo contínuo de todas as suas entradas e saídas.-----

-----**2.5 – Gestão de Candidaturas**-----

- a) Realizar estudos de forma a identificar necessidades e prioridades de projetos a candidatar a programas de financiamento nacional e/ou comunitário e elaborar as respetivas candidaturas em articulação com os diversos serviços do Município;
- b) Acompanhar a execução dos projetos e elaborar os respetivos relatórios de execução e efetuar pedidos de pagamento.-----

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----

-----1 – Compete à Unidade de Recursos Operacionais: - Coordenar e dirigir as atividades e recursos humanos afetos à Unidade; - Informar os processos que careçam de despacho superior, relativos à sua área de intervenção. 2 – Compete especificamente à Unidade de Recursos Operacionais no âmbito:-----

-----**2.1 – Do Apoio Administrativo:**-----

- a) Prestar apoio administrativo à Unidade flexível;
- b) Assegurar o expediente de todo o processamento administrativo dos assuntos inerentes à Unidade flexível;
- c) Organizar, movimentar e arquivar os processos que estão afetos à Unidade Flexível;
- d) Organizar os processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo atualizado o respetivo registo;
- e) Manter atualizados os registos relativos à exumação, inumação, transladação e perpetuidade das sepulturas;

- f) *Assegura o processamento, entrega e registo dos preços de água, resíduos sólidos e saneamento;*
- g) *Manter atualizadas as listagens com os locais de leitura e cobrança de água e saneamento;*
- h) *Assegurar a leitura dos consumos de água;*
- i) *Assegurar a realização periódica de análises de água de abastecimento público, assim como promover o tratamento necessário;*
- j) *Atualizar anualmente os dados do Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Águas e Águas Residuais;*
- l) *Gerir técnica e administrativamente as unidades de tratamento de águas residuais;*
- m) *Promover a organização do armazém municipal;*
- n) *Manter atualizado o inventário de existências em armazém, propor a definição de quantidades mínimas de bens em armazém;*
- o) *Executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço ou que lhe for determinado superiormente.*-----

-----**2.2 – Da Gestão de Máquinas e Viaturas:**-----

- a) *Distribuir e assegurar a conservação e manutenção das máquinas, viaturas, materiais, ferramentas e outros equipamentos, no sentido de obter uma utilização adequada e uma maior rentabilização dos mesmos;*
- b) *Assegurar a reparação de máquinas, viaturas, ferramentas e outros equipamentos pertencentes à autarquia quando superiormente for determinado e desde que os serviços se encontrem habilitados para o efeito;*
- c) *Promover a distribuição racional dos meios de transporte, máquinas e equipamentos, pelos diversos serviços que deles careçam e providenciar a sua boa utilização e manutenção para que se mantenham operacionais;*
- d) *Promover, gerir e organizar os meios de transporte necessários a deslocações, para participação em atividades de interesse municipal, de natureza sociocultural, desportiva, recreativa e outras;*
- e) *Proceder ao registo do serviço e quilómetros efetuados, circuitos, combustível consumido e valores cobrados;*
- f) *Assegurar a gestão do parque automóvel, em termos de otimização da sua utilização, estabelecendo, para o efeito, as necessárias ações de controlo, designadamente, mantendo atualizado o cadastro de cada viatura e realizando o controlo estatístico dos custos de operação e manutenção (combustível, reparações, manutenção, seguros, etc.);*
- g) *Efetuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas mediante o controlo mensal de custos e consumos que possibilitem a deteção de situações de exceção;*
- h) *Promover a atualização dos seguros de viaturas e de transporte de pessoal;*-----

-----**2.4 – Limpeza e manutenção de Vias e Espaços Públicos:**-----

- a) *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos;*
- b) *Providenciar a remoção, transporte e deposição de resíduos sólidos e equiparados;*



- c) *Instalar nas vias e lugares públicos recipientes, assegurando a sua substituição e limpeza;*
- d) *Proceder à remoção de vegetação espontânea que surja nas vias e nos espaços públicos;*
- e) *Proceder à limpeza dos recintos dos mercados, feiras e festas;*
- f) *Promover a captura, detenção e transporte de canídeos para o Canil Intermunicipal;-----*

-----2.4 – Da Limpeza de Parques e Jardins:-----

- a) *Assegurar a gestão, conservação e limpeza dos jardins, árvores e espaços verdes municipais;*
- b) *Assegurar a administração e manutenção do viveiro;*
- c) *Executar novos espaços verdes;*
- d) *Assegurar a gestão e manutenção de parques urbanos.-----*

-----2.5 – Da Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Infraestruturas-----

- a) *Proceder à verificação periódica do estado do equipamento relacionado com sistemas automáticos de deteção de incêndio e intrusão, em edifícios municipais;*
- b) *Garantir que são realizadas as inspeções periódicas obrigatórias a ascensores, redes de gás, de telecomunicações, de eletricidade e dos sistemas de climatização, nos edifícios municipais;*
- c) *Proceder à montagem e manutenção das redes de iluminação em edifícios municipais e na via pública sempre que não estejam sob a responsabilidade da empresa fornecedora de energia;*
- d) *Desenvolver ações relacionadas com a construção, manutenção e conservação da via pública, cemitérios, espaços, edifícios e infraestruturas municipais;*
- e) *Organizar o funcionamento dos mercados e feiras no que respeita à sua exploração, equipamento, higiene e sanidade das instalações;*
- f) *Executar por administração direta obras de conservação e reparação de infraestruturas e equipamentos municipais, com meios próprios ou contratualizados, segundo critérios de eficiência económica e de gestão de recursos humanos e máquinas;*
- g) *Garantir a limpeza e vigilância dos sanitários municipais;*
- h) *Velar pela limpeza e conservação do cemitério;*
- i) *Promover a abertura, alinhamento e numeração das sepulturas;*
- j) *Promover inumações e exumações.*
- l) *Assegurar a construção, reparação e manutenção da rede pública de água e ramais;*
- m) *Manter operacionais os sistemas de distribuição e executar obras por administração direta;*
- n) *Assegurar a colocação, substituição e aferição de contadores e interromper o funcionamento de água, quando determinado;*
- o) *Efetuar a limpeza e desobstrução, de modo a manter operacionais os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;*
- p) *Execução de ramais de drenagem de águas residuais domésticas, quando solicitado*

pelos particulares.

- q) *Assegurar a limpeza dos edifícios e instalações municipais;*
- r) *Assegurar a colocação de sinais, zebras, passadeiras, locais de estacionamento, procedendo às marcações e registo de todos os sinais de trânsito colocados na via pública.*-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

1 – Compete à Divisão de Gestão Territorial: - Coordenar e dirigir as atividades e recursos humanos afetos à Divisão. 2 – Compete especificamente à Divisão de Gestão Territorial no âmbito:-----

-----**2.1 – Do Apoio Administrativo:**-----

- a) *Prestar apoio administrativo à Divisão;*
- b) *Assegurar o expediente de todo o processamento administrativo dos assuntos inerentes à Divisão;*
- c) *Organizar, movimentar e arquivar os processos que estão afetos à Divisão;*
- d) *Executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço ou que lhe for determinado superiormente.*-----

-----**2.2 – Da Urbanização e Edificação:**-----

- a) *Assegurar a tramitação dos pedidos de informação prévia, de licenciamento e de comunicação prévia das operações urbanísticas, tal como definidas pelo regime jurídico aplicável e nos termos por estes estabelecidos;*
- b) *Proceder ao acompanhamento topográfico das obras particulares e loteamentos;*
- c) *Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento de publicidade e de ocupação da via pública;*
- d) *Assegurar o licenciamento industrial e de exploração de inertes e massas minerais;*
- e) *Licenciar e fiscalizar a pesquisa e captação de águas subterrâneas não localizadas em terrenos integrados no domínio público hídrico;*
- f) *Zelar pela conservação, reabilitação, revitalização e promoção do património arquitetónico e arqueológico;*
- g) *Proceder ao acompanhamento das operações urbanísticas, visando promover a valorização do património arquitetónico e a qualidade do ambiente urbano;*
- h) *Acompanhar as ações de planeamento, em articulação com os restantes serviços municipais;*
- i) *Promover a classificação do património arquitetónico e arqueológico;*
- j) *Prestar apoio técnico às juntas de freguesia e aos municípios nas obras de recuperação do património;*
- l) *Assegurar a correta gestão e aplicação dos planos municipais de ordenamento do território e demais regulamentos e legislação aplicável;*
- m) *Promover a análise e tratamento administrativo de processos de informação prévia, construção, loteamentos, ocupação da via pública e outros, emitir ou solicitar pareceres necessários à tomada de decisão ou deliberação;*



- n) *Emitir parecer sobre pedidos de licenciamento de estabelecimentos comerciais e candidaturas a programas sociais de requalificação urbana;*
- o) *Propor a emissão de alvarás de loteamento, de licenças de construção e autorizações de utilização, entre outros;*
- p) *Fazer o acompanhamento, em articulação com os serviços fiscais da administração pública, dos procedimentos relacionados com o Imposto Municipal sobre Imóveis;*
- q) *Identificar e notificar, após vistoria, os proprietários de imóveis degradados ou em ruína para que executem obras de conservação nos seus edifícios;*
- r) *Efetuar as vistorias previstas na lei, designadamente as relativas ao licenciamento de edifícios, à emissão de alvarás de autorização de utilização e à constituição de edifícios em regime de propriedade horizontal;*
- s) *Fazer autos de implantação das obras com projeto aprovado, verificando a mancha de implantação da obra, os afastamentos aos limites do terreno, o cumprimento dos alinhamentos e cotas de soleira.*-----

-----**2.3 – Do Trânsito e Rede Viária:**-----

- a) *Propor a denominação das ruas e praças das povoações bem como das regras de numeração de edifícios;*
- b) *Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do município;*
- c) *Executar todas as tarefas resultantes de estudos e projetos de ordenamento de trânsito, depois de devidamente aprovados;*
- d) *Providenciar a manutenção de parâmetros, semáforos e demais sinalética luminosa;*
- e) *Estudar, propor e implementar a adoção de medidas suscetíveis de contribuir para o aumento da segurança rodoviária na área do Município.*-----

-----**2.4 – Do Planeamento e Ordenamento do Território:**-----

- a) *Realizar e ou coordenar os procedimentos de elaboração, alteração, revisão e suspensão de planos municipais de ordenamento do território;*
- b) *Elaborar e ou coordenar projetos, estudos ou ações relacionadas com as Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais e com outras servidões e restrições de utilidade pública;*
- c) *Elaborar e ou coordenar projetos específicos de desenvolvimento estratégico ou estruturante;*
- d) *Desenvolver ou implementar propostas técnicas e métodos de planificação e gestão do território, incluindo a programação de equipamentos e de infraestruturas urbanas e a adoção de mecanismos, critérios e instrumentos de perequação;*
- e) *Realizar e ou coordenar a elaboração de projetos, estudos e ou ações que visem a proteção e defesa do património natural e da biodiversidade, bem como a valorização e a requalificação ambiental, paisagística e urbanística dos lugares;*
- f) *Emitir pareceres, nos termos da legislação vigente, sobre as temáticas relacionadas com o Planeamento, Ordenamento do Território, Biodiversidade e Recursos Naturais.*-----

-----**2.5 – Do Apoio técnico, Estudos e Execução de Projetos:**-----

- a) *Elaborar projetos e estudos de equipamentos, infraestruturas e arranjos urbanísticos;*

- b) *Elaborar projetos, estudos ou ações relacionadas com áreas de desenvolvimento urbano ou de construção prioritárias, zonas de defesa e controlo urbano, áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, plano de renovação de áreas degradadas e de recuperação de centros históricos;*
- c) *Analisar e rever projetos de obras municipais;*
- d) *Fiscalizar os trabalhos de conservação e manutenção do património edificado, estradas e caminhos;*
- e) *Contabilizar, em articulação com os restantes serviços, os custos dos trabalhos executados por administração direta;*
- f) *Acompanhar a execução das empreitadas das obras públicas, elaborando informações sobre aspetos decorrentes das obras;*
- g) *Elaborar autos de medição e revisão de preços;*
- h) *Executar vistorias com elaboração de relatórios para efeitos de receção provisória e definitiva das obras;*
- i) *Elaborar programas de concurso e cadernos de encargos com vista à adjudicação de obras públicas municipais.*
- j) *Acompanhar tecnicamente, através de peritagens e fiscalizações, a evolução das obras por administração direta;*
- l) *Elaborar relatórios de acompanhamento técnico das obras por empreitada ou concessão, assegurando a avaliação da qualidade geral, prazo/percentagem de acabamento e o cumprimento das especificações técnicas;*
- m) *Elaborar autos de medição de trabalhos para processamento de pagamentos;*
- n) *Proceder à elaboração de plantas e cadastros;*
- o) *Assegurar a realização e tratamento de levantamentos topográficos;*
- p) *Emitir pareceres técnicos sobre espaços verdes privados e públicos;*-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo:**-----

-----1 – *Compete à Divisão de Educação, Cultura e Turismo: - Coordenar e dirigir as atividades e recursos humanos afetos à Divisão; 2 – Compete especificamente Divisão de Educação, Cultura e Turismo no âmbito:*-----

-----**2.1 – Do Apoio Administrativo:**-----

- a) *Prestar apoio administrativo à Divisão;*
- b) *Assegurar o expediente de todo o processamento administrativo dos assuntos inerentes à Divisão;*
- c) *Organizar, movimentar e arquivar os processos que estão afetos à Divisão;*
- d) *Executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço ou que lhe for determinado superiormente.*-----

-----**2.2 – Da Educação e Ação Social:**-----

- a) *Colaborar nas ações de Planeamento da Rede Escolar, nomeadamente na atualização da Carta Educativa, gestão de infraestruturas, refeitórios escolares e pessoal;*
- b) *Garantir o planeamento e a gestão eficiente dos recursos educativos sob*



responsabilidade da autarquia;

- c) Acompanhar a execução das transferências de competências na área da educação da Administração Central para o Município;*
- d) Participar no apoio à educação extraescolar e atividades de enriquecimento curricular;*
- e) Coordenar, implementar e acompanhar a componente de Apoio à Família (serviço de almoço e/ou prolongamento de horário) e as atividades extracurriculares;*
- f) Organizar e desenvolver a rede de transportes escolares;*
- g) Assegurar o acompanhamento nos transportes escolares.*
- h) Apurar e controlar os custos do serviço de transportes escolares e estudar, permanentemente, a alternativa mais vantajosa para o Município, em termos de custo e qualidade;*
- i) Colaborar com as instituições ligadas à Ação Social;*
- j) Colaborar e participar na Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em risco;*
- l) Desenvolver atividades para seniores;*
- m) Implementar medidas de combate ao isolamento de pessoas;*
- n) Promover a rede social, fomentando o trabalho em parceria;*
- o) Estudar e desenvolver projetos de integração e inclusão tendo em vista a igualdade de oportunidades;*
- p) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade;*
- q) Gerir o parque habitacional social da Câmara Municipal e zelar pela sua conservação, em articulação com os restantes serviços municipais;*
- r) Acompanhar a execução de programas de reconversão e renovação urbanos, através de ações de alojamento e integração dos habitantes desalojados;*
- s) Análise de candidaturas de apoio à melhoria habitacional;*
- t) Estudar critérios e elaborar os processos de atribuição ou venda de habitação social;*
- u) Proceder à atualização e cálculo das rendas das habitações sociais.-----*

-----2.3 – Da Cultura e Desporto:-----

- a) Organizar e executar programas de animação cultural tendentes a promover o desenvolvimento do nível cultural das populações;*
- b) Assegurar a parte protocolar de diversas atividades nomeadamente seminários, conferências, apresentação de espetáculos e outros eventos;*
- c) Efetuar e colaborar em ações de defesa, preservação e valorização do património histórico, paisagístico e urbanístico do Município e em particular dos monumentos e espaços classificados da área do Município;*
- d) Fomentar as artes tradicionais da região e promover o estudo e divulgação da cultura popular tradicional;*
- e) Estudar e propor a instalação de museus, do arquivo histórico e biblioteca do município e superintender a sua gestão;*
- f) Inventariar, organizar, classificar e conservar as coleções municipais.*
- g) Proceder ao levantamento das carências existentes relativamente a instalações e*

equipamentos para a prática desportiva e recreativa;

- h) Promover ações de ocupação de tempos livres da população;*
- i) Colaborar com associações, clubes desportivos e demais entidades, na dinamização e organização das suas atividades;*
- j) Assegurar a gestão das infraestruturas desportivas municipais existentes, bem como zelar pelo seu bom funcionamento.-----*

-----2.4 – Do Turismo:-----

- a) Planear, programar, coordenar e controlar as atividades do Município no âmbito da animação turística;*
- b) Pesquisar as potencialidades turísticas do Município e promover a sua divulgação;*
- c) Programar e desenvolver ações tendentes ao fomento e dinamização do turismo no Município;*
- d) Colaborar com entidades locais e regionais coordenando a atividade turística com a atividade empresarial e de investimento na área do Município;*
- e) Assegurar o funcionamento do Posto de Turismo;*
- f) Elaborar propostas de circuitos turísticos;*
- g) Promover a realização de atividades de informação e promoção do Concelho como destino turístico.-----*

-----3 - As atribuições e competências inerentes à proteção civil e gestão das florestas, saúde pública e veterinária, auditoria interna e gestão da qualidade e empreendedorismo e desenvolvimento económico, ficam dependentes diretamente do Presidente da Câmara Municipal; - As atribuições e competências inerentes ao notariado e apoio aos órgãos municipais, contraordenações e apoio jurídico, fiscalização municipal e sistemas de informação e comunicação, ficam dependentes diretamente do Departamento de Administração Geral.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciada, a Câmara Municipal, por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno e Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso e dos Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e duas abstenções dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou aprovar a proposta de Reorganização dos Serviços, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----

-----ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CULTURAL "MISARELA" - MONTALEGRE - PEDIDO DE TRANSPORTE / RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 411 de 2014/07/01, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Junto ofício em anexo da Associação Caretos de Podence, solicitando a cedência do autocarro municipal, de 20 lugares a fim de assegurar a viagem ao grupo dia 5 de julho a Montalegre a fim de participarem no evento acima citado. Há disponibilidade do autocarro no dia solicitado, quanto a gratuidade das taxas relativas ao



motorista, a Câmara Municipal pode deliberar, apoiar a instituição requerente, considerando o carácter cultural da deslocação, dado que é sua competência, nos termos da alínea u) do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. 1- apoiar atividades de natureza, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município (...).” Da conjugação da alínea atrás citada, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, informo que cabe à Associação o pagamento do valor aproximado de 96,00€, referente aos Kms da deslocação”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve o Sr. Presidente, para que possa haver efeitos em tempo útil, autorizar o solicitado e ser o despacho presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02.07.2014, que autoriza a cedência do transporte gratuito ao Grupo de Caretos de Podence, na sua deslocação a “Misarela” – Montalegre.**

-----**GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS (GCER) - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAREM NA 51.ª EUROPEÁDE - KIELCE (POLÓNIA) - CUSTO ESTIMADO, 702,06EUROS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 417 de 2014/07/04 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O GCER solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para participarem na 51ª. Européade, que decorre na Polónia, de 23 a 27 de julho de 2014. Este apoio inclui, conforme referem, “Autorizar a dispensa dos membros do GCER e funcionários dessa autarquia- António Manuel Costa e Cristiano Ferreira Teixeira – para acompanharem o grupo nesta deslocação”. A denominada “dispensa de funcionários” inclui o tempo de viagem, saída de Macedo de Cavaleiros no dia 18 de julho e o regresso no dia 31 de julho. O apoio solicitado é enquadrável nas alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que referem, respetivamente, que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. No normativo citado o termo “apoiar” entendemos que inclui qualquer tipo de “ajuda” de carácter técnico, económico ou outro, subordinado ao princípio do interesse municipal. Daqui se infere que a afetação de trabalhadores do município à participação para que é solicitado o apoio é enquadrável na previsão do normativo. Para ponderar o interesse municipal da deslocação deve ser referido que este é um

conceito de natureza abstrata e indeterminado, que permite abarcar múltiplas situações, tratando-se de um conceito evolutivo dependente das situações económicas e sociais, representando, numa dada situação, o interesse consensual aceite pelos municípios e cidadãos. Deve pois ser ponderada a dispensa dos trabalhadores referidos, nesta ótica e análise dos elementos atendíveis para o preenchimento do pressuposto do interesse municipal". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a dispensa dos trabalhadores da Autarquia, Srs. António Manuel Costa e Cristiano Ferreira Teixeira, para acompanharem o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, do qual fazem parte na sua deslocação à 51.ª Européade – KIELCE (Polónia).-----

-----ASSOCIAÇÃO BAGUEIXE EM MOVIMENTO - FESTA DA ASSOCIAÇÃO DO EMIGRANTE - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO 60,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 418 de 2014/07/07 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Sr. Presidente da Direção da Associação Bagueixe em Movimento solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização da "Festa da Associação e do Emigrante", que pretende que se realize em Bagueixe, no dia 10 de agosto, conforme documentação em anexo. O apoio logístico solicitado é a cedência da aparelhagem e do técnico de som do município que, contabilizamos no valor aproximado de 60,00€. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos cidadãos" e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo". -----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou apoiar a Associação Bagueixe em movimento através da cedência da aparelhagem de som e do técnico de som do Município.-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS - EVENTO "O RECORDAR DAS TRADIÇÕES: A CEIFA E A MALHA" - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO - VALOR 1.500,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 419 de 2014/07/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Junta de Freguesia de Morais pretende organizar, no dia 27 de julho, em Morais o evento "O Recordar das Tradições: A Ceifa e a Malha", que consta nas atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2014. A



Junta de Freguesia de Morais pretende com este evento recordar uma das mais marcantes atividades agrícolas da sua freguesia. A Junta de Freguesia solicitou ao Município de Macedo de Cavaleiros, o apoio monetário de 1.500,00€, para ajuda nas despesas de organização do evento, conforme documento em anexo. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo”.

Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para o efeito nela constante”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio financeiro no valor de 1.500,00€ à Junta de Freguesia de Morais para a realização do evento – “O Recordar das Tradições: A Ceifa e a Malha”.

ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO DE TRAVANCA -COMEMORAÇÕES DO 4.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO -PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO 150,00 EUROS

Sobre o assunto, presente a informação n.º 420 de 2014/07/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Sr.ª. Presidente da Direção da Associação Cruzeiro de Travanca solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização do “4.º Aniversário da Associação Cruzeiro de Travanca”, que pretende que se realize no Largo de Santa Bárbara, em Travanca, no dia 20 de julho, conforme documentação em anexo. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa e, contabilizamos no valor aproximado de 150,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos.

Mapa de totais	
Montagem de Stand	60,00€
Aparelhagem de Som	50,00€
Cedência de Pavilhão Municipal	40,00€
	150,00€

A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos

legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio logístico solicitado pela Associação Cruzeiro de Travanca para a comemoração do 4.º aniversário da Associação.---

-----JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ - III ENCONTRO EQUESTRE - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO - CUSTOS ESTIMADOS RESPETIVAMENTE DE 200,00 EUROS E 1.500,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 421 de 2014/07/08 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2014 está prevista a realização do “III Encontro Equestre”, nos dias 12 e 13 de julho, que será organizado pela Junta de Freguesia de Grijó. Esta solicitou ao Município de Macedo de Cavaleiros, para aquele efeito o apoio constante da documentação em anexo. Este encontro visa promover o Centro Hípico desta Freguesia e do Município. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 200,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. A Junta de Freguesia solicita ainda, um apoio monetário de 1.500,00€, para custear algumas das atividades que serão desenvolvidas.-----

Mapa de totais (Apoio Logístico)	
Aparelhagem de Som (custos com o funcionário)	100,00€
Colocação de gradeamento de Proteção	20,00€
Montagem de 4 barracas de madeira	80,00€
	200,00€

-----A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e



que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-los. É proposto que a Câmara Municipal delibere: - Atribuir o apoio monetário de 1.500,00€ à Junta de Freguesia de Grijó, sendo o valor pago após a evidência da realização da atividade. – Apoiar a Junta de Freguesia de Grijó com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada”-----

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. Para que o solicitado possa ser atribuído em tempo útil pode o Sr. Presidente da Câmara autorizar o solicitado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12.09, e ser o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09.07.2014, que autorizou o apoio logístico e monetário solicitado pela Junta de Freguesia de Grijó, para realização do III Encontro Equestre.**-----

-----**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO - 2014/2015 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 425 de 2014/07/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, o Plano de Transportes Escolares, poderá ser objeto de ajustamentos. Depois de rever o Plano de Transportes com o responsável da Gestão de Máquinas e Viaturas do Município e com o objetivo de rentabilizar os veículos municipais proponho a aprovação da alteração ao Plano de Transportes aprovado na reunião de Câmara Municipal de 09-06-2014. Assim, no próximo ano letivo serão assegurados mais três circuitos pelos veículos municipais, além dos previstos no Plano anteriormente aprovado, que deixarão de ser submetidos a concurso, a saber: - Malta, Cruz/Olmos – EB1 de Chacim e JI Lombo; - Cabanas, Vilar D’Ouro, Cruz/Soutelo Mourisco; Bousende, Cruz/Edroso. O Plano de Transportes Escolares que se propõe, depois dos ajustamentos antes referidos, é o seguinte: **1 – Circuitos a efetuar pelos veículos municipais:** Latães, Gradíssimo, Nogueirinha – Macedo de Cavaleiros; (Pré escolar, 1.º Ciclo, 2.º, 3.º Ciclo e secundário). Cernadela, Cortiços, Carrapatas, Grijó, Mina – Macedo de Cavaleiros; (Pré-Escolar e 1.º Ciclo). Peredo, Lombo – EB1 de Chacim; (Pré -Escolar e 1.º Ciclo). Vilarinho de Agrochão, Arcas, Ferreira, Comunhas, Podence, Azibeiro, Santa Combinha – Macedo de Cavaleiros; (Pré-Escolar e 1.º Ciclo). Murçós, Cruz/Soutelo Mourisco, Espadanedo, Valongo, Bousende, Edroso, Arrifana – Macedo de Cavaleiros; (Pré-Escolar e 1.º Ciclo). Mogrão/Cruz EM 535; Comunhas/Cruz EM 535; (2.º, 3.º Ciclo e Secundário). Malta, Cruz/Olmos – EB1 de Chacim e JI Lombo; (Pré -Escolar e 1.º Ciclo). Cabanas, Vilar D’Ouro, Soutelo Mourisco, Bousende – Macedo de Cavaleiros; (2.º, 3.º Ciclo e Secundário). Santa Combinha, Arrifana – Macedo de Cavaleiros; (2.º, 3.º Ciclo e Secundário). **2 – Circuitos a efetuar em regime de serviço público, conforme**

proposta da empresa concessionária. **2.1 – Circuitos de 1.º Ciclo:** Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte, Castelãos – Macedo de Cavaleiros; Meles, Brinço, Ala, Corujas, Lamas, Vale de Prados – Macedo de Cavaleiros; **2.2 – Circuitos de 2.º, 3.º Ciclos e Secundário:** Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte – Macedo de Cavaleiros; Cernadela, Cortiços, Carrapatas – Macedo de Cavaleiros; Peredo, Lombo, Chacim, Olmos, Castelãos – Macedo de Cavaleiros; Arcas, Ferreira, Mogrão (Cruz), Comunhas (Cruz), Corujas, Lamas, Arrifana – Macedo de Cavaleiros; Meles, Brinço, Ala, Sezulfé, Vale Pradinhos, Pinhovelo, Amendoeira – Macedo de Cavaleiros; Lagoa, Morais, Sobreda (Cruz) Castro Roupal, Limãos, Salselas, Bairro Social da Alegria – Macedo de Cavaleiros; Talhas, Talhinhas, Gralhós, Bagueixe, Vinhas, Vale da Porca, Centro D. Abílio – Macedo de Cavaleiros; Murçós, Soutelo Mourisco (Cruz), Espadanedo, Valongo, Bousende (Cruz), Edroso, Podence, Vale de Prados – Macedo de Cavaleiros; Vilarinho de Agrochão, Lamalonga, Fornos de Ledra, Vila Nova da Rainha – Torre D. Chama. **3 – Minicircuitos a efetuar em veículos ligeiros de aluguer:** - Burga, Cruz/Mouco – Bornes; - Bagueixe, Vinhas, Castro Roupal – EB1 e JI de Morais; - Valdrez, Salselas, JI de Vale da Porca – Macedo de Cavaleiros; - Paradinha, Sobreda – Cruz/Sobreda; - Lagoa – EB1 e JI de Morais; Argana – Torre D. Chama; Vilarinho do Monte – Torre D. Chama; - Talhas, Talhinhas, Gralhós – EB1 e JI de Morais”. -----

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais sobre a matéria. Pode a alteração ser aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara em exercício, com competência delegada da Câmara Municipal em 30.06.2014”. -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 2014.07.10, proferiu o seguinte despacho: “Aprovo o plano. À Câmara Municipal para conhecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015 - CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO CONCESSIONADAS PELO IMTT À EMPRESA ANTÓNIO AUGUSTO SANTOS, LDA - ENCARGO ESTIMADO REFERENTE AO VALOR DOS PASSES ESCOLARES: 272.489,60EUROS - ENCARGO REFERENTE À COMPENSAÇÃO SOLICITADA NO PROTOCOLO EM ANEXO: 88.153,50EUROS + IVA A 6%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 396 de 2014/06/20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A empresa acima citada, através de ofício datado de 21 de Maio, manifestou interesse em efetuar o transporte escolar dos alunos do concelho para o próximo ano letivo, nas carreiras de transporte público que tem concessionadas pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), nos circuitos que a seguir se referem e para os quais possui alvará, conforme consta na comunicação em anexo e que conferi: - Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte – Macedo de Cavaleiros; - Cernadela, Cortiços, Carrapatas – Macedo de Cavaleiros; - Peredo, Lombo, Chacim, Olmos, Castelãos – Macedo de Cavaleiros; - Arcas, Ferreira, Mogrão (Cruz.), Comunhas (Cruz.), Corujas, Lamas, Arrifana – Macedo de Cavaleiros; - Meles, Brinço, Ala, Sezulfé, Vale Pradinhos, Pinhovelo, Amendoeira – Macedo de Cavaleiros; - Lagoa, Morais, Sobreda (Cruzamento), Castro Roupal, Limãos, Salselas, Bairro



Social – Macedo de Cavaleiros; - Talhas, Talhinhos, Gralhós, Bagueixe, Vinhas, Vale da Porca. D. Abílio – Macedo de Cavaleiros; - Murços, Soutelo Mourisco (Cruz.), Espadanedo, Valongo, Bouzende (Cruz.), Edroso, Podence, Vale de Prados – Macedo de Cavaleiros; - Vilarinho de Agrochão, Lamalonga, Fornos de Ledra, Vila Nova da Rainha – Torre de D. Chama. Propõe-se ainda executar no mesmo regime, os circuitos de transporte de alunos de 1.º Ciclo e Pré-Escolar, a seguir referidos: - Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte, Castelãos – Macedo de Cavaleiros; - Meles, Brinço, Ala, Corujas, Lamas, Vale de Prados – Macedo de Cavaleiros; Solicitou a Empresa o envio do número de alunos e a previsão do valor de cada circuito relativamente aos passes escolares, a fim de efetuar uma análise económico-financeira da viabilidade/sustentabilidade dos mesmos. A execução dos circuitos de transporte escolar em transporte coletivo, está previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, que refere que “no transporte da população escolar serão utilizados em princípio os meios de transporte coletivo que sirvam os locais de estabelecimentos de ensino e os locais de residência dos alunos”, nas condições e nos termos dos artigos 11.º, 12.º, 13.º e 14.º do diploma atrás citado. Tendo por base a proposta do calendário escolar para 2014/2015 de 170 dias letivos, a fim de responder ao solicitado pela Empresa Santos, Lda., através de ofício expedido a 30 de maio foi-lhe comunicado o número de alunos a transportar por circuito e o encargo a suportar pelo município com o valor atual dos passes referente ao transporte em serviço público de 523 alunos, conforme consta nas colunas (1) e (2) do quadro seguinte, tendo sido considerada a redução de 50% do valor dos passes para os alunos com idade inferior a 12 anos e de 25% para os restantes alunos:-----

	Total de Alunos	Valor Total Passes/Dia	Valor Comparticipação Dia	Valor Total/dia
	(1)	(2)	(3)	(4)
2.º e 3.º ciclos				
Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte – Macedo de Cavaleiros	71	205,45€	-----	-----
Cernadela, Cortiços, Carrapatas-Macedo de Cavaleiros	25	70,06€	79,71€+ IVA	149,77€
Peredo, Lombo, Chacim, Olmos, Castelãos – Macedo de Cavaleiros	76	248,25€	-----	-----
Arcas, Ferreira, Mogrão (Cruz.), Comunhas (Cruz.), Corujas, Lamas, Arrifana – Macedo de Cavaleiros	68	213,48€	-----	-----
Meles, Brinço, Ala, Sezulfé, Vale Pradinhos, Pinhavelo, Amendoeira – Macedo de Cavaleiros	48	128,93€	79,71€+ IVA	208,64€

Lagoa, Morais, Sobreda, Castro Roupal, Limãos, Salselas, Bairro Social – Macedo de Cavaleiros	63	220,05€	-----	-----
Talhas, Talhinhas, Gralhós, Bagueixe, Vinhas, Vale da Porca, D. Abílio – Macedo de Cavaleiros	39	141,39€	79,71€+ IVA	221,10€
Murçós, Soutelo Mourisco (Cruz.), Espadanedo, Valongo, Bouzende (Cruz.), Edroso, Podence, Vale de Prados – Macedo de Cavaleiros	40	171,07€	79,71€+ IVA	250,78€
Vilarinho de Agrochão, Lamalonga, Fornos de Ledra, Vila Nova da Rainha – Torre de D.Chama	35	85,30€	79,71€+ IVA	165,01€
SUB TOTAL/ANO	465	252.276,60€	67.753,50€+ IVA	
1.º Ciclo e Prés escolar				
Bornes, Vale Benfeito, Grijó, Vilar do Monte, Castelãos – Macedo de Cavaleiros	33	70,00€	60,00€+ IVA	130,00€
Meles, Brinço, Ala, Corujas, Lamas, Vale de Prados – Macedo de Cavaleiros	25	48,90€	60,00+IVA	108,90€
SUB TOTAL/ANO	58	20.213,00€	20.400,00€+ IVA	
TOTAL/ ANO	523	272.489,60€	88.153,50+ IVA	

-----Do encargo total de **272.489,60€** referido na coluna (2) relativo ao custo com os passes escolares para o ano 2014/2015, estimo para o 1.º período (66 dias de 2014), o valor de 7.847,40€ para o 1.º ciclo, e de 97.942,68€ para os restantes níveis de ensino. A empresa no ofício em anexo, à semelhança de anos transatos, propõe a assinatura do protocolo, solicitando o pagamento de uma comparticipação financeira do valor de 60,00€/dia+ IVA a 6% para os circuitos do 1.º Ciclo e de 79,71€ / dia +IVA a 6% para 5 circuitos de 2.º, 3.º e secundário conforme consta da coluna (3), cujo encargo estimado é de **88.153,50€+ IVA**, sendo para 2014, referente ao 1.º período (66) dias, o valor de 7.920,00€+ IVA para o 1.º ciclo, e de 26.304,30€+ IVA para os restantes níveis de ensino, a fim de possibilitar o acesso ao transporte aos munícipes do concelho. Proponho para o efeito, a aprovação da realização dos circuitos de transporte escolar atrás referidos nas carreiras de serviço público e a aprovação da minuta do protocolo em anexo". -----

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para aprovação da minuta de



protocolo que se anexa”.....

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a realização dos circuitos de transporte escolar referidos na informação, nas carreiras de serviço público e aprovar a minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----Divisão de Obras Municipais-----

-----MUNICIPALIZAÇÃO DE ÁGUA NAS FREGUESIAS DE ARCAS, FERREIRA, LAMALONGA E VILARINHO DE AGROCHÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 1 de 2014/06/26, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: “ *Dado que neste momento se encontra concluída e em funcionamento a adutora da Zona Norte do Município, proponho que se proceda à municipalização de água nas freguesias de: Arcas, Ferreira, Lamalonga e Vilarinho de Agrochão. Assim, torna-se necessário proceder à formalização desse serviço essencial prestado pela Câmara Municipal, que passa pela celebração do contrato de abastecimento de água com cada munícipe, ficando sujeito ao pagamento na Tesouraria Municipal da taxa de colocação do contador no valor de 49,20€, IVA incluído à taxa em vigor. Pelo exposto, proponho o seguinte: 1- Que se formalize o abastecimento público de água com os munícipes daquelas aldeias, através da outorga do inerente contrato de fornecimento. 2- Os munícipes, que possuam contador já instalado, não efetuem o pagamento de taxa de colocação de contador. 3- Aos restantes munícipes seja aplicada a taxa de colocação e a respetiva taxa de utilização de disponibilidade de serviço. 4- Que, para a celebração dos contratos se disponibilize um local em dia a acordar com as Juntas de Freguesia*”.....

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou formalizar o abastecimento público de água com os munícipes das aldeias referidas na informação. Mais deliberou que os munícipes que possuam contador já instalado, não efetuem o pagamento da taxa de colocação de contador; que para os restantes munícipes seja aplicada a taxa de colocação e a respetiva taxa de utilização de disponibilidade do serviço e ainda que para a celebração dos contratos se disponibilize um local em dia a acordar com as referidas Juntas de Freguesia.-----

-----Divisão de Gestão Territorial-----

-----OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA - REQ: GEOMETRIA DECIMAL UNIPessoal, LDA. LOC: LUGAR DO SEIXO -MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 410 de 1/7/2014, da Divisão de Gestão

Territorial, que se transcreve: “ Sobre a solicitação registada com o n.º 356/2014 em 2014/06/04, informo o seguinte: 1- É objeto da presente pretensão, que a Câmara Municipal proceda à receção definitiva das obras de urbanização implementadas ao abrigo do alvará de loteamento n.º 11/2006, em nome de Geometria Decimal Unipessoal, Ldª. 2- Assim, e no sentido de ser apreciada a possibilidade da Câmara Municipal proceder ao deferimento da solicitação, sou de parecer que se nomeie uma comissão constituída pelo interessado ou seu representante e, por pelo menos, dois representantes da Câmara Municipal. 3- Essa comissão deverá proceder ao agendamento da data para a realização da vistoria e elaborar o auto com as respetivas conclusões”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, e de acordo com o proposto nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou proceder à vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização do Loteamento n.º 11/2006 em nome da requerente, Geometria Decimal Unipessoal, Ld.ª.-----

-----APROVAÇÃO DE DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA DE VIAS NA CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 131 de 2014/06/19 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- A alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diz que compete à câmara municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;” 2- A alínea b) do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, diz que compete à Comissão Municipal de Toponímia: a) Sugerir a denominação de novos arruamentos ou a alterações dos atuais; b) elaborar parecer sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das já existentes, de acordo com a respetiva localização e importância. c) Definir a localização dos topónimos; d) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação; 3- Em 19/03/2013, esta divisão propôs a denominação toponímica e numeração de polícia para as vias do novo loteamento a levar a efeito por Abel Zamora, junto ao cemitério de Macedo de Cavaleiros, então em fase de conclusão. 4- Os Topónimos propostos, e que mereceram a concordância da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros (Rua Albino Joaquim Pires, conhecido por Albino Beiça, Rua de Travanca e Rua de Nogueirinha), não mereceram na altura a concordância da câmara municipal, tendo o processo sido retirado para melhor análise. 5- Também a via perpendicular à Avª. Dr. Urze Pires (junto ao edifício onde ainda funcionou o supermercado minipreço – Loja DIA), ainda não tem denominação toponímica atribuída. 6- Deve assim a câmara municipal propor topónimos para



atribuir a estas 4 vias. 7- Em cumprimento do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve pois solicitar-se o parecer prévio da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros sobre os topónimos propostos, antes de a câmara municipal deliberar sobre o assunto, devendo para o efeito enviar-se as plantas com as propostas de denominação toponímica e de numeração de polícia”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso e dos Srs. Vereadores, Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Rui Manuel Rodrigues Vaz e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou, de acordo com a informação, atribuir os seguintes topónimos: Via n.º 1, perpendicular à Av.ª Dr. Urze Pires – Travessa Dr. Urze Pires; Via n.º 2, perpendicular à Rua Beato Bento de Castro – Rua Dr. João Gonçalves; Via n.º 3, perpendicular à Rua Manuel António Vasconcelos – Rua Manuel Alberto Liberal Ferreira; Via n.º 4, perpendicular à Rua Beato Bento de Castro – Rua Padre Manuel António Faria.-----

-----**TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS - RUA DA CASTANHEIRA E RUA PADRE LUCIANO ANÍBAL COSTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 137 de 2014/06/25 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “1- A atribuição dos topónimos (nome e localização) da **Rua da Castanheira** e da **Rua Padre Luciano Aníbal Costa** foram aprovados na reunião da Câmara Municipal de 2004.03.01, no seguimento da Ata n.º 01/2004 da Comissão Municipal de Toponímica cuja reunião havia sido efetuada em 2004.02.16; 2- São estes os nomes que se encontram gravados nas plantas toponímicas da sede de concelho, desde esse data; 3- Por sua vez, em reunião da Câmara Municipal de 2013.08.19, foi aprovada a numeração de polícia da Rua da Castanheira, no traçado aprovado em 2004.03.01; 4- E em 2014.02.07, por despacho do Sr. Vice-Presidente, foi aprovada a numeração de polícia da Rua Padre Luciano Aníbal da Costa, no traçado aprovado em 2004.03.01; 5- A pretensão da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros vai no sentido de se proceder a uma alteração significativa das definições existentes, nomeadamente e de acordo com plantas anexas: 5.1 – Parte atual da Rua da Castanheira passar a designar-se por Rua Padre Luciano Aníbal Costa; 5.2 – E, parte da atual Rua Padre Luciano Aníbal Costa passar a designar-se por Rua da Castanheira; 6- É nossa opinião manter as deliberações existentes e que se traduzem na situação atual; 7- O atendimento da pretensão da Junta de Freguesia, vai originar a alteração sequencial da numeração de polícia, a qual já foi assumida por alguns munícipes”.-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “*Concordo com o referido na informação. A competência para aprovar a denominação toponímica e eventuais alterações à mesma é da Câmara Municipal. As alterações propostas pela Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros vão trazer incómodos e custos acrescidos aos munícipes residentes nas referidas ruas, nomeadamente com a alteração das respetivas moradas nos seus documentos. Pelo exposto, embora a decisão final seja da Câmara Municipal esta divisão, pelos motivos expostos, propõe que a alteração apresentada não seja aprovada*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso e dos Srs. Vereadores, Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Rui Manuel Rodrigues Vaz e Ricardo Jorge Salsas Batista, deliberou alterar, de acordo com a proposta da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a designação toponímica das Ruas Padre Luciano Anibal Costa e Rua da Castanheira, de acordo com o mapa anexo a esta informação.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E DE OUTRO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL - APROVAÇÃO DO AUTO DE ARREMATACÃO**-----

-----Presente o auto de arrematação, que a seguir se transcreve: “*Aos 14 dias do mês de julho de 2014, às 10.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Comissão encarregada de dirigir a praça da hasta pública acima identificada, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 30 de junho de 2014, composta por: - António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão de Administração; - Abílio Rogério Castanheira Pinto, técnico superior; António Carlos Castro Monteiro, coordenador técnico da subunidade de expediente arquivo.*-----

-----*A praça teve início com a referência à base de licitação para atribuição do direito de ocupação de um espaço público para exploração da atividade de aluguer de gaivotas e de outro para exploração da atividade de aluguer de carrinhos de pedal, 130,00€ para a época balnear de 2014 e para a de 2015, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e foi explicado o procedimento ao único concorrente presente, o Sr. Joaquim Oliveira, cont 124991971, com morada na Via Nascente – Choupada, n.º 21, 5 340-286 Macedo de Cavaleiros.*-----

-----*Foi apresentada proposta escrita pelo concorrente acima identificado.*-----

-----*A proposta escrita, em anexo, apresenta o valor de 140,00€ para a época balnear de 2014 e*



para a de 2015, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pela atribuição do direito de ocupação de um espaço público para exploração da atividade de aluguer de gaiotas e de outro para exploração da atividade de aluguer de carrinhos de pedal, na Albufeira do Azibo, conforme consta do edital n.º 44/2014. Dado não ter havido mais nenhum lanço e a proposta escrita apresentar um valor superior ao valor base foi a praça encerrada eram 10.30 horas e dela se lavrou o presente auto de arrematação que vai ser assinado por todos os membros da Comissão. Este auto vai ser presente à Câmara Municipal para efeitos de adjudicação ao concorrente acima identificado.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou, adjudicar ao Sr. Joaquim Oliveira, pelo valor de 140,00€, o direito de ocupação de um espaço público para exploração da atividade de aluguer de gaiotas e de outro para exploração da atividade de aluguer de carrinhos de pedal na Albufeira do Azibo.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE DIVINO SENHOR EM MURÇÓS - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Alípio João Fernandes, residente em Murçós, requerendo autorização para o lançamento de fogos-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra do Divino Senhor, a ter lugar no dia 17 de Agosto de 2014 na localidade de Murçós, da União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu a seguinte informação: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do Dec.Lei n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “Concordo com a informação. Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, que este ano decorre de 1.07. a 30.09, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal. Deve, por isso, ser presente à Câmara Municipal para que seja deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da al. C) do art.º 11.º do Regulamento do Dec.Lei 376/84, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei 474/88 de 22.12’.--

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor em**

Murçós.-----
-----**FESTA EM HONRA DE DIVINO SENHOR DA PIEDADE EM BORNES - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – AUTORIZAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Maria Teresa Fernandes Herdeiro Tomé, residente em Alfândega da Fé, requerendo autorização para o lançamento de fogos-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra do Divino Senhor da Piedade, a ter lugar nos dias 9 e 10 de Agosto de 2014 na localidade de Bornes da União de Freguesias de Bornes e Burga”.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação: “*Face á documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2, do art.º 29.º, do Dec. Lei n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros*”.-----

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “*Concordo com a informação. Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, que este ano decorre de 1.07 a 30.09, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal. Deve, por isso, ser presente à Câmara Municipal para que seja deliberado autorizar o solicitado. Deve ser informado o requerente da necessidade de obter a licença da GNR, nos termos da al. c) do artigo 11.º do Regulamento do Dec. Lei 376/84, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 474/88 de 22.12*”.-

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor da Piedade, em Bornes.**-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “PHARMÁCIA COFFEE CLUB” - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Rui Alexandre Quitério Pires, residente em Macedo de Cavaleiros, requerendo alargamento de horário de funcionamento para o seu estabelecimento denominado “ Pharmacia Coffee Club”, sito na Rua Cimo de Vila em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação: “*Pode o alargamento de horário de funcionamento ser concedido nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Horários de funcionamento, justificando, o requerente, o pretendido de acordo com o mesmo artigo. Não apresenta ata de condóminos, conforme previsto na a) do artigo 9.º, porque não existem moradores nem condomínio no prédio*”.-----



-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: *“No domicílio referido neste requerimento funcionou antes o estabelecimento denominado “MYSTIK CLUB”, ao qual a Câmara Municipal autorizou o alargamento do horário das 2 horas até às 4 horas da manhã, conforme deliberação de 22.03.2010. Considerando que as condições do imóvel onde funcionou o referido estabelecimento e onde agora funciona o denominado “Pharmacia Coffee Club” não se alteraram e que os fundamentos para solicitar o alargamento são semelhantes, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o requerido, o alargamento de horário até às 4 horas da manhã”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 5 votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, deliberou autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Estabelecimento denominado “Pharmácia Coffee Club” até às 4 horas da manhã.**-----

-----**PEDIDO DE MAPA E ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “CENTRAL CAFFÉ” - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Carina Alexandra Lopes, residente em Macedo de Cavaleiros, requerendo a concessão do mapa de Horário de Funcionamento para o seu estabelecimento denominado “Central Caffé”, sito na Praça Agostinho Valente em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico deu a seguinte informação: *“ Após a Declaração de instalação, Modificação, Encerramento de Estabelecimentos de Restauração e/ou Bebidas ter sido entregue à requerente, depois de visada pela Câmara Municipal, vem a mesma comunicar o horário de funcionamento, que efetuará, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4-A, do Dec.Lei n.º 48/96 de 15 de maio, alterado pelo Dec.Lei n.º 48/2011 de 01 de abril.*-----

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Administração prestou o seguinte parecer: *“O estabelecimento aqui em apreço está incluído no grupo 2, conforme o artigo 2.º do Regulamento Municipal de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços, prevendo a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º que possa funcionar das 6 às 2 horas do dia imediato. A Câmara Municipal, a pedido do anterior proprietário, tinha deliberado, na sua reunião de 25 de maio de 2009, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento até às 4 horas do dia imediato. Considerando que apenas houve alteração de titular do estabelecimento pode a Câmara Municipal deliberar manter o horário anterior e agora requerido”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria de 5 votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, deliberou conceder o mapa de horário de funcionamento e autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Central Caffé” até às 4 horas da manhã.**-----

-----**PEDIDO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI JUNTO À PRAIA DA RIBEIRA, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Alcino Alberto Pires Ferreira, residente na Urbanização Vale D’Arcas em Macedo de Cavaleiros, proprietário da Licença de Táxi n.º 44, com

estacionamento na União de Freguesias de Podence a Santa Combinha, requerendo um lugar de estacionamento, junto da praia da Ribeira, na época balneária.-----

-----Sobre o assunto, o Assistente Técnico, deu a seguinte informação: “Nos termos do n.º 3 do transporte público em veículos automóveis ligeiros de passageiros, transporte em táxi...”*Excecionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excecional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporários de táxis em locais diferentes do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.*-----

-----Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “*Concordo com a informação por estar de acordo com o regulamento em vigor. Pode o assunto ser presente na reunião da Câmara e caso o requerido venha a ser concedido deve o local de estacionamento ser assinalado através da adequada sinalização*”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder um lugar de estacionamento junto à Praia da Ribeira, na Albufeira do Azibo, conforme solicitado pelo proprietário da Licença de Táxi n.º 44, Sr. Alcino Alberto Pires Ferreira.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

